

## TERMOS E CONDIÇÕES DA NOTA DE ENCOMENDA DA KEY PLASTICS

(rev. 11/13/09)

1. Acordo; Aceitação; Exclusividade, Aplicabilidade e Modificação dos Termos e Condições.

(a) Cada nota de encomenda e alteração à nota de encomenda, revisão ou alteração ("Nota de Encomenda") emitida pela Key Plastics LLC ou qualquer de seus afiliados aplicáveis ("Comprador") é uma oferta ao Vendedor identificado na Nota de Encomenda ("Vendedor") para a compra de materiais, bens e / ou serviços (colectivamente, "Produtos") e rege-se pelas condições expressas contidas no rosto de cada Nota de Encomenda, estes Termos e Condições da Nota de Encomenda da Key Plastics (alterados ou revistos, ocasionalmente), qualquer Suplemento de País aplicável a estes Termos e Condições da Nota de Encomenda da Key Plastics localizado no website do Comprador, os termos contidos em qualquer adenda ou complemento da Nota de Encomenda, assinada por um representante autorizado do Comprador, qualquer manual de fornecedor facultado pelo Comprador ao Vendedor, e qualquer outro documento incorporado por referência na Nota de Encomenda ou nestes Termos e Condições da Nota de Encomenda da Key Plastics (colectivamente, "Termos"). O termo "Encomenda" refere-se à Nota de Encomenda aplicável, juntamente com os Termos.

(b) A Encomenda não será efectiva até que seja aceite pelo Vendedor ("Data Efectiva"). Cada um dos seguintes meios constitui aceitação suficiente da Encomenda: (i) Recepção pelo Comprador da ratificação da Encomenda, (ii) início do trabalho do Vendedor no âmbito da Encomenda, ou (iii) qualquer outra acção do Vendedor que demonstre ou por qualquer outra forma represente, a ratificação e aceitação do conteúdo da Encomenda como um contrato vinculativo. Em nenhum caso deverá a Encomenda constituir uma aceitação de qualquer oferta ou proposta apresentada pelo Vendedor.

(c) Salvo disposição em contrário na Encomenda, os Termos são os únicos termos e condições aplicáveis à Encomenda não havendo lugar à aplicação de quaisquer outros. O Vendedor reconhece que, qualquer aceitação da Encomenda pelo Vendedor é uma aceitação de todos os Termos independentemente do Vendedor expressar termos de aceitação adicionais ou diferentes dos Termos, ou que a aceitação do Vendedor está condicionada ao parecer favorável do Comprador para tais termos adicionais ou diferentes, parecer favorável esse que não deve ser deduzido, perante falha de oposição do Comprador, aos termos adicionais ou diferentes. Na medida em que a aceitação do Comprador declara termos diferentes ou adicionais e o Vendedor fica expressamente notificado que o Comprador se opõe expressamente a tais termos diferentes ou adicionais e o Vendedor concorda que tais termos diferentes ou adicionais não devem reger de qualquer forma o relacionamento entre Comprador e Vendedor. Quaisquer referências na Encomenda a qualquer oferta anterior, cotação ou outra proposta feita pelo Vendedor devem apenas ser para incorporar detalhes

sobre a descrição dos produtos, na medida em que não sejam incompatíveis com a descrição na Encomenda, e não devem incorporar quaisquer termos ou condições indicados na oferta, cotação ou proposta. Todas as modificações, ou acordos complementares ou relacionadas com a Encomenda que são propostas pelo Vendedor serão executáveis somente se comprovado por um documento emitido pelo Comprador, ou reconhecido e assinado por um representante autorizado pelo Comprador.

(d) O Vendedor reconhece que o Comprador poderá modificar os Termos ocasionalmente, colocando uma informação de tais modificações no site do Comprador. Tais termos modificados devem reger todas as Ordens de Compra (alteradas ou revistas, na sua totalidade) que são emitidas, alteradas, e / ou revistas de qualquer forma, após a data efectiva de tais Termos modificados. O Vendedor é responsável por assegurar o cumprimento da versão mais recente dos Termos.

## 2. Relacionamento com Clientes

(a) O Vendedor reconhece que os produtos podem ser vendidos e / ou incorporados em partes ou outros itens que o Comprador pode vender a um fabricante de equipamento original, directa ou indirectamente, através de um fornecedor de nível superior, e / ou qualquer outra terceira parte ("Cliente do Comprador "). O Vendedor concorda em cumprir qualquer contrato, termos e condições, nota de encomenda e / ou outro documento que possa ser aplicável ao Comprador ou Vendedor, ocasionalmente, relacionado com o abastecimento directo ou indirecto do Comprador dos produtos, ou itens que incorporam os Produtos para o cliente do Comprador (colectivamente, "Termos do Cliente"), e para auxiliar o Comprador naquilo que este julgar necessário ou desejável para permitir ao Comprador dar cumprimento às suas obrigações, ao abrigo dos Termos do Cliente, incluindo, sem limitação, as obrigações do Comprador quanto aos requisitos de entrega, embalagem e rotulagem, garantias e períodos de garantia, direitos de propriedade intelectual, devoluções, indemnização, confidencialidade, o acesso às instalações e registos, peças de manutenção e peças de substituição.

(b) Embora o Comprador possa, ocasionalmente e à sua discricção, fornecer ao Vendedor determinada informação aplicável sobre os Termos do Cliente, é da responsabilidade exclusiva do Vendedor determinar se, e como, os Termos do Cliente podem afectar as obrigações do Vendedor para com o Comprador e/ou para com o Cliente do Comprador.

(c) Se o Cliente do Comprador dirige, solicita, recomenda ou sugere que o Comprador adquira os Produtos do Vendedor: (i) o pagamento dos Produtos do Comprador ao Vendedor é expressamente condicionada à recepção do pagamento por parte do Cliente do Comprador, ao Comprador, para os itens em que os produtos são integrados e o Comprador pagará ao Vendedor apenas à medida e na proporção do recebimento do pagamento efectivo do Cliente do Comprador; (ii) sem limitar a generalidade do exposto, se o Cliente do Comprador passar por insolvência (como definido na secção 8) e o Comprador, em conexão com essa insolvência, concorda em

reduzir os preços pagos ou a pagar pelo Cliente do Comprador ao Comprador, os preços de produtos pagos ao Vendedor serão automaticamente reduzidos, pela mesma percentagem que a redução nos preços pagos ou a pagar pelo Cliente do Comprador ao Comprador e (iii), o Vendedor deve notificar imediatamente o Comprador, por escrito, qualquer alteração no preço, especificações ou outros termos de negociação entre o Vendedor e o Cliente do Comprador. No entanto, tal alteração vinculará o Comprador sem o consentimento específico por escrito do Comprador, cujo consentimento pode ser recusado, com ou sem justa causa ou explicação.

### 3. Duração

(a) Se a Nota de Encomenda não especificar uma data de validade ou outro termo, cada Encomenda deve ser efectiva e vinculativa para um período inicial de quatro (4) anos e será renovada automaticamente por um período adicional de um (1) ano, excepto se o Vendedor avisar o Comprador por escrito da não-renovação, pelo menos, cento e oitenta (180) dias antes do término do prazo então em vigor.

(b) Não obstante do acima exposto, (i) O Comprador pode, de forma razoável e de boa-fé prorrogar o termo inicial ou de renovação da Encomenda durante o tempo que for necessário para encontrar uma fonte alternativa ou produtos alternativos ("Fornecedor Alternativo") e assegurar uma transição ordenada de fornecimento, e (ii) a obrigação do Vendedor de disponibilizar as peças de manutenção e peças de substituição, nos termos do artigo 18 subsistirá para além da expiração da Encomenda.

### 4. Preço

(a) O preço dos produtos deve ser conforme especificado na Nota de Encomenda. Salvo disposição expressa em contrário na Nota de Encomenda, todos os preços serão em Dólar Americano. Salvo acordo em contrário por escrito por um representante autorizado do Comprador, os preços inscritos na Nota de Encomenda são finais e quaisquer sobretaxas, prémios ou outros encargos adicionais de qualquer tipo não devem ser adicionados, incluindo, sem limitação, os encargos de embalagem, acondicionamento, manuseio, armazenamento e transporte dos produtos.

(b) O Vendedor deve assegurar que o preço dos produtos cobrado ao Comprador é, e continuará a ser, competitivo em relação ao preço de materiais semelhantes, produtos e / ou serviços disponíveis ao Comprador de outros vendedores.

### 5. Quantidade; Entrega; Projecções de Volume

(a) A quantidade dos produtos deve ser conforme especificado na Nota de Encomenda. Se nenhuma quantidade for especificada na Nota de Encomenda ou a quantidade for especificada como "encomenda aberta" "conforme Previsão de Encomenda", "conforme o agendado", "conforme as instruções," sujeita a Previsões de produção ao Comprador" ou termos similares, o Vendedor fornecerá os requisitos dos

produtos ao Comprador, nas quantidades certas de produtos acabados, identificados pelo Comprador na entrega aplicável ou previsão da expedição, autorizações, manifestos, divulgações ou instruções escritas similares emitidas ou transmitidas pelo Comprador ao Vendedor ocasionalmente relacionadas com a Encomenda (cada "Previsão de Encomenda"). As Previsões de Encomenda reger-se-ão pelos Termos e devem também ser considerados parte da Encomenda. A menos que a Nota de Encomenda determine que o Comprador vai adquirir cem por cento (100%) do requisitado ao Vendedor, o Comprador não será obrigado a adquirir os produtos exclusivamente ao Vendedor.

(b) Salvo disposição em contrário na Encomenda, todas as entregas serão feitas por transportadoras designadas pelo Comprador. O Vendedor irá incluir guias de remessa em todas as entregas indicando os números da Nota de Encomenda, descrições, números de série e quantidades. O Comprador pode alterar a regularidade das entregas agendadas ou declarar a suspensão temporária das mesmas. Não obstante qualquer disposição em contrário neste documento, tais alterações não darão direito ao Vendedor a uma alteração do preço dos Produtos ou ao pagamento de quaisquer outros encargos ou despesas. Os produtos devem ser devidamente embalados, identificados, carregados e transportados de forma exigida pela prática comercial e de acordo com a Encomenda e/ou quaisquer outras exigências, directrizes, especificações ou procedimentos do Comprador e/ou da transportadora que possam ser fornecidos pelo Comprador e/ou tal transportadora, ou que de outra forma, esporadicamente, se torne disponível para o Vendedor. O Vendedor deve pagar ou reembolsar o Comprador de quaisquer custos adicionais causados por falha do Vendedor em cumprir esses requisitos, directrizes, especificações ou procedimentos. Salvo disposição em contrário na Encomenda, o Vendedor deve suportar todos os riscos de perda dos produtos até que estes sejam entregues e totalmente descarregados no local designado pelo Comprador.

(c) Tempo e quantidade são essenciais. O Vendedor deve entregar os produtos nas quantidades, datas e horários de entrega especificados na Encomenda. Se a entrega não for feita atempadamente, o Comprador pode exigir ao Vendedor o emprego de qualquer meio mais rápido, ficando os custos a cargo do Vendedor. O Comprador não será obrigado a efectuar o pagamento de produtos entregues em excesso. Produtos entregues em excesso, antes da data ou horários de entrega especificados na Encomenda, ficarão à responsabilidade do vendedor, podendo ser devolvidos pelo Comprador ao Vendedor, sendo este responsável por todos os encargos de transporte de e para o destino original. Se o Vendedor não fornecer quantidades suficientes, conforme especificadas na Encomenda, reembolsará o Comprador sobre qualquer aumento nos custos relacionados com a aquisição de materiais, bens e / ou serviços semelhantes de um Fornecedor Alternativo. Salvo disposição em contrário na Encomenda ou de outro modo autorizado por escrito por um representante autorizado do Comprador, o Vendedor não assumirá quaisquer compromissos de matérias-primas ou de outro fornecimento, ou de fabricar quaisquer produtos antes do tempo necessário para permitir o envio nas datas de entrega especificadas na Encomenda.

(d) O Comprador pode, ocasionalmente, fornecer ao Vendedor projecções, estimativas, previsões ou antevisões ("Projecções") sobre o volume dos Produtos que o Comprador irá adquirir ao Vendedor ou da duração de uma Encomenda. Tais projecções não são vinculativas para o Comprador, e o Comprador não faz qualquer representação, garantia ou compromisso de qualquer tipo ou natureza, explícita ou implícita, sobre tais projecções.

## 6. Facturação e Condições de Pagamento

(a) Imediatamente após os produtos serem fornecidos, o Vendedor fornecerá ao Comprador facturas em duplicado, indicando os valores devidos, o número da Nota de Encomenda e da Guia de Remessa, descrições, números de série e quantidades. As Facturas recebidas pelo Comprador cinco (5) dias ou mais após o envio podem ser reagendadas a partir de data de recebimento e o pagamento ser feito a partir da data revista, de acordo com as condições de pagamento aplicáveis. O Vendedor esforçar-se-á para implementar a facturação electrónica e aderir à AIAG Código de Barras Padrão.

(b) Sem prejuízo de quaisquer condições de pagamento ou outras disposições dos Termos, as condições de pagamento aplicáveis à Encomenda devem ser como especificadas na mesma, e se não houver condições de pagamento especificadas, as condições de pagamento aplicáveis devem ser a sessenta (60) dias. Apesar do exposto, o prazo para os pagamentos a efectuar não deve começar antes do Comprador receber uma factura completa e correcta. O comprador poderá, a seu critério e mediante notificação ao Vendedor, rever as condições de pagamento para ter em conta qualquer alteração nas condições de pagamento do Cliente do Comprador aplicável ao Comprador.

## 7. Liquidez, Compensação e Recuperação

(a) Todos os montantes devidos pelo Comprador ou qualquer das suas subsidiárias directas ou indirectas ou coligadas ("Entidades do Comprador") ao Vendedor ou qualquer das suas subsidiárias directas ou indirectas ou coligadas ("Entidades do Vendedor") devem estar isentas de qualquer dívida ou outras obrigações das Entidades do Vendedor às Entidades do Comprador. As Entidades do Comprador podem, sem aviso prévio às Entidades do Vendedor, confrontar ou recuperar quaisquer quantias devidas ou que venham a ser devidas das Entidades de Vendedor às Entidades do Comprador como e sempre que surgem. As Entidades do Comprador podem também confrontar ou recuperar qualquer montante devido às Entidades do Vendedor na medida em que o Comprador se sente em risco no que diz respeito a quaisquer valores devidos pelas Entidades do Vendedor às Entidades do Comprador.

(b) Para além de outros direitos previstos ou autorizados por lei ou pela Encomenda, as Entidades do Comprador podem reter ou deferir o pagamento da totalidade ou de parte do valor devido das Entidades do Comprador (mesmo que tal valor não seja contestado, contingente ou não liquidado e exigível), na medida em que

qualquer obrigação das Entidades do Vendedor às Entidades do Comprador, mesmo que essa obrigação seja contestada, contingente ou não liquidada, e até que essa obrigação seja resolvida. Sem limitar a generalidade do exposto, e a título de exemplo, apenas, no caso de quaisquer Entidades do Vendedor sofrerem insolvência, as Entidades do Comprador podem adiar os pagamentos devidos às Entidades do Vendedor, através de uma demora administrativa ou de outra forma, contra danos potenciais decorrentes da rejeição ou outros.

(c) O Vendedor garante incondicionalmente o pagamento no vencimento de todas as suas obrigações actuais e futuras das Entidades do Vendedor às Entidades do Comprador, desde que, o montante garantido pelo Vendedor não exceda o montante devido pelo Comprador ao Vendedor sob a Encomenda, ocasionalmente e em qualquer momento.

#### 8. Situação Financeira do Vendedor, Rescisão por Insolvência

(a) O Vendedor declara e garante expressamente, inicialmente a partir da Data Efectiva e, posteriormente, a partir da data da aceitação do Vendedor de cada Previsão de Encomenda ou de qualquer alteração, revisão ou outra modificação da Encomenda, que (i) está a liquidar as suas dívidas e obrigações no seu vencimento e não é insolvente; (ii) está em conformidade com todas as cláusulas do empréstimo e outras obrigações contratuais, (iii) todas as demonstrações financeiras e outras informações fornecidas pelo Vendedor ao Comprador estão correctas, completas, representativas e precisas da situação financeira do Vendedor e, se for o caso, elaborado em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites, aplicados de uma forma uniforme e constante. O Vendedor concorda em fornecer ao Comprador o acesso aos elementos contabilísticos do Vendedor, registos, demonstrações financeiras e outros documentos, conforme solicitado pelo Comprador, para confirmar o cumprimento dessas representações e garantias.

(b) O Comprador poderá, mediante notificação ao Vendedor, cessar imediatamente a totalidade ou parte da Encomenda se o Vendedor sofrer uma insolvência. Se o Comprador optar por não cessar a Encomenda ou qualquer parte da Encomenda por insolvência, este pode fazer ajustes equitativos nos preços e/ou condições de entrega sob a Encomenda conforme considere adequadas para resolver a alteração das circunstâncias do Vendedor. "Insolvência" significa quaisquer das seguintes opções no que diz respeito à parte aplicável: (i) a insolvência da parte, (ii) a apresentação de uma petição voluntária em processo de falência em nome da parte, (iii) a apresentação de uma petição involuntária para declarar a falência da parte ou a nomeação de um representante ou administrador legal da parte, desde que tal petição ou nomeação não seja anulada no prazo de trinta (30) dias a contar da data da sua apresentação, (iv) uma atribuição pela parte a favor de credores, ou (v) qualquer outro evento semelhante.

#### 9. Rescisão por justa causa

(a) O Comprador poderá, mediante notificação ao Vendedor, rescindir imediatamente a totalidade ou parte da Encomenda se o Vendedor (i) repudiar, violar ou ameaçar violar quaisquer dos termos da Encomenda, (ii) não executar ou entregar ou ameaçar não executar ou entregar os produtos em conformidade com a Encomenda; (iii) não cumprir os requisitos de qualidade do Comprador, colocando em perigo a entrega atempada e adequada ou a disponibilidade dos Produtos e não corrigir a falha no prazo de dez (10) dias após a recepção de notificação por escrito, do Comprador ao Vendedor, identificando as falhas; (iv) entrar ou se oferecer para entrar numa fusão, venda ou troca de acções ou outras participações que resultariam numa alteração no controlo do Vendedor / ou uma transacção que inclui a venda da totalidade ou uma parte substancial dos activos para a produção dos Produtos em conformidade com a Encomenda, sem o consentimento prévio por escrito de um representante autorizado do Comprador, cujo consentimento pode ser recusado com ou sem justa causa ou explicação, (v) deixar de manter a competitividade em relação à qualidade, tecnologia, entrega, serviço ou preço dos produtos, ou (vi) não fornecer ao Comprador uma garantia adequada da capacidade do Vendedor para atempadamente executar quaisquer das suas obrigações para com a Encomenda.

(b) Se toda ou qualquer parte da Encomenda for cessada de acordo com a Secção 9(a), o Comprador não será responsável para com o Vendedor por qualquer montante e o Vendedor é responsável perante o Comprador por todos os prejuízos, directos ou indirectos, consequenciais e incidentais, sofridos em razão do incumprimento que deu origem ao termo, incluindo, mas não limitado, a custos adicionais incorridos pelo Comprador, como resultado da obtenção dos Produtos de um Fornecedor Alternativo.

#### 10. Rescisão por Conveniência

(a) Além de outros direitos de Rescisão do Comprador, o Comprador pode, mediante notificação ao Vendedor, cessar imediatamente toda ou parte da Encomenda a qualquer momento e por qualquer motivo. Essa rescisão terá efeitos imediatos após a recepção da notificação por parte do Vendedor.

(b) Após a cessação da totalidade ou de parte da Encomenda, nos termos do Artigo 10(a), o Vendedor deverá: (i) interromper imediatamente, e forçar os seus fornecedores e subcontratados a parar todos os trabalhos de toda ou qualquer parte da Encomenda que está a terminar; (ii) transferir o título e entregar ao Comprador os produtos acabados utilizáveis e comercializáveis, trabalhos a decorrer, peças e materiais que o Vendedor produziu e/ou adquiriu, de acordo com as quantidades exactas identificadas pelo Comprador (por referência às actuais autorizações de produtos acabados e matérias-primas nas ou pelas datas definitivas em que a entrega é requerida) na Encomenda ou em qualquer Previsão de Encomenda aplicável e que o Vendedor não pode usar na produção de itens para si ou para outrem; (iii) verificar e resolver quaisquer reclamações de seus subcontratados e fornecedores de custos efectivamente incorridos directamente em consequência da rescisão, e (iv) continuar a cumprir com os requisitos especificados neste, relativos à propriedade do Comprador

(conforme definido no ponto 19) até o Vendedor receber e cumprir as instruções do Comprador.

(c) Mediante o cumprimento do Vendedor com as exigências da Secção 10 (b), o Comprador pagará ao Vendedor os seguintes montantes se, e na medida que, o Vendedor não tenha já recebido esses valores: (i) o preço na Encomenda dos produtos acabados que cumpram os requisitos da Encomenda e que não excedam as quantidades da empresa identificadas pelo Comprador (por referência às actuais autorizações dos produtos acabados e matérias-primas nas ou pelas datas definitivas em que a entrega é requerida) na Encomenda ou em qualquer Previsão de Encomenda aplicável; e (ii) os custos reais do trabalho a decorrer e matérias-primas transferidos para o comprador ao abrigo da Secção 10 (b) (ii). A fim de receber quaisquer dos montantes acima mencionados, o Vendedor deverá apresentar ao Comprador discriminativo de rescisão com dados de suporte suficientes dentro de sessenta (60) dias a contar da data efectiva da rescisão, bem como informação complementar requerida pelo Comprador. A falha do Vendedor em fornecer uma alegação de rescisão dentro deste prazo absolve o Comprador de toda a responsabilidade nos termos desta Secção 10 relacionada com a rescisão. O Comprador terá o direito de auditar os livros contabilísticos do Vendedor, registos, instalações, trabalho, material e inventários relativos a qualquer alegação de rescisão.

(d) O acima exposto é a compensação única e exclusiva do Vendedor do Comprador como o resultado da rescisão do Comprador ao abrigo da Secção 10 (a), independentemente da teoria legal que é a base para qualquer reclamação por parte do Vendedor. Em nenhum caso poderá o Comprador ser obrigado a suportar quaisquer outros custos, reclamações ou danos, incluindo, sem limitação: (i) os custos dos produtos acabados, trabalhos a decorrer ou matérias-primas em excesso das quantidades da empresa identificadas pelo Comprador (por referência às actuais autorizações dos produtos acabados e matérias-primas nas ou pelas datas definitivas em que a entrega é requerida) na Encomenda ou em qualquer Previsão de Encomenda aplicável; (ii) custos dos produtos não entregues, que estão em stock normal do Vendedor ou que sejam facilmente comercializáveis, (iii) as reclamações do Vendedor ou subcontratados do Vendedor para a perda de lucro esperado, sobrecarga de trabalho, reclamações, desenvolvimento de produtos e os custos de engenharia, custos de benefício de trabalho ou empregado, custos de reorganização das instalações e equipamentos ou locação, custos não amortizáveis de depreciação e encargos gerais e administrativos decorrentes da rescisão; (iv) despesas inesperadas, ou outras despesas que poderiam ter sido razoavelmente atenuadas, ou (v) os custos indirectos ou danos. Em nenhum caso será obrigação do Comprador para com o Vendedor os encargos de rescisão que excederem a menor obrigação que o Comprador teria tido com o Vendedor na ausência de rescisão ou do montante permitido pelo cliente do Comprador pelo trabalho do Vendedor.

11. Obrigações Contínuas do Vendedor Ressalvado o disposto no artigo 13, o Vendedor não pode suspender a execução da Encomenda e, em qualquer caso, não pode cessar a totalidade ou parte da Encomenda por insolvência, causa, conveniência ou qualquer outro motivo, sem o consentimento escrito de um representante

autorizado do Comprador, cujo consentimento pode ser recusado com ou sem justa causa ou explicação.

12. Transição de Fornecimento Após a expiração ou cessação antecipada da totalidade ou de parte da Encomenda ou mediante decisão do Comprador para mudar para um Fornecedor Alternativo, o Vendedor, em conformidade com as instruções do Comprador obriga-se a cooperar e ajudar na transição do fornecimento. Sem limitar o precedente, ou qualquer outra das obrigações do Vendedor em relação à Encomenda, a pedido do Comprador, o Vendedor deverá: i) continuar a produção e entrega dos Produtos, com preços, quantidades e em outros termos indicado na Encomenda, sem prémio ou outra condição, durante todo o período razoavelmente necessário pelo Comprador para concluir a transição para um Fornecedor Alternativo, inclusive fornecendo uma quantidade suficiente de produtos, a fim de evitar interrupções na capacidade do Comprador de obter Produtos nas quantidades e nos momentos necessários; (ii) na medida compatível com as restrições de capacidade razoáveis do Vendedor, proporcionam a produção de horas extraordinárias, armazenamento e/ou gestão de inventário extra, embalagem e transporte extraordinário e outros serviços especiais a preços e sujeitos a outros termos acordados pelas partes; (iii) vender ao Comprador, a custo do Vendedor, todo ou qualquer inventário e/ou trabalhos a decorrer relativos à Encomenda, e (iv) sem nenhum custo ao Comprador (A) prontamente fornecer todas as informações e documentos solicitados, a respeito do processo de fabricação do Vendedor, incluindo sem limitação, dados de lista de material, detalhes do processo da produção de moldes e as amostras dos Produtos e componentes; (B) permitir que o Comprador execute inspecções no local das operações do Vendedor; (C) atribuir ao Comprador quaisquer ou todos os contratos de fornecimento ou ordens de matérias-primas ou componentes relacionadas com a Encomenda, e (D) fornecer todas as informações necessárias ou desejáveis para o Comprador de facultar a Encomenda a um Fornecedor Alternativo.

### 13. Força Maior

(a) Qualquer falha ou atraso por parte do Comprador ou Vendedor para desempenhar as suas obrigações ao abrigo da Encomenda será dispensado se, e na medida, a parte aplicável for incapaz de cumprir as suas obrigações especificamente por causa de um evento ou ocorrência que esteja para além do controlo razoável da parte e que ocorre sem culpa ou negligência da parte aplicável. Os eventos e ocorrências considerados podem, a título de exemplo, incluir: actos de Deus, restrições, proibições, as prioridades ou atribuições impostas por uma autoridade governamental, embargos, incêndios, explosões, catástrofes naturais, tumultos, guerras, terrorismo ou actividades criminosas significativas, sabotagem, epidemias, quarentenas ou incapacidade de obtenção de energia (cada um "Evento de Força Maior"). A incapacidade do Vendedor de desempenhar, resultante de, ou atrasos causados pela insolvência ou falta de recursos financeiros do Vendedor, considera-se ser dentro do controlo razoável do Vendedor.

(b) Logo que possível, mas o mais tardar um (1) dia útil completo após a ocorrência de um Evento de Força Maior, o Vendedor deve fornecer informação

escrita descrevendo os atrasos previstos no seu desempenho como resultado do Evento de Força Maior, assegurando o Comprador da duração prevista do atraso e do tempo necessário para tal atraso vai ser recuperado. Durante o atraso ou falta de cumprimento por parte do Vendedor, o Comprador poderá, a seu critério (i) comprar Produtos de outras origens e reduzir as quantidades Previstas pelo Vendedor, sem prejuízos para o Vendedor, e exigir que o Vendedor reembolse o Comprador de quaisquer custos adicionais inerentes à obtenção dos produtos substituídos comparados com os preços constantes na Encomenda; (ii) exigir que o Vendedor entregue ao Comprador, a expensas do Comprador, todo ou parte dos produtos acabados, os trabalhos a decorrer e/ou peças e materiais produzidos ou adquiridos para o trabalho da Encomenda, ou (iii) exigir que o Vendedor forneça Produtos de outras fontes, em quantidades e no momento solicitado pelo Comprador e aos preços constantes na Encomenda. Além disso, o Vendedor deve, a suas expensas, tomar todas as medidas necessárias para garantir o fornecimento de produtos ao Comprador, por pelo menos trinta (30) dias, durante qualquer interrupção prevista no trabalho ou resultante da caducidade dos contratos de trabalho do Vendedor. Se, a pedido do Comprador, o Vendedor não fornecer garantias suficientes de que qualquer atraso não superior a 30 (trinta) dias, ou se qualquer atraso na realidade durar mais de 30 (trinta) dias, o Comprador poderá rescindir a Encomenda, sem prejuízos ou compensações, e o Vendedor deverá reembolsar ao Comprador todos os custos associados com a rescisão.

(c) O Vendedor reconhece que a alteração no custo e disponibilidade de materiais, componentes, serviços e/ou outros itens que o Vendedor precisar para produzir ou fornecer os produtos, são baseados numa série de factores, incluindo, sem limitação: (i) condições de mercado, (ii) acções do fornecedor ou disputas contratuais, (iii) greves ou outras paralisações de trabalho, interrupções ou abrandamentos, (iv) variações de volume, (v) variações de embalagem e de transporte; (vi) custos de seguro; (vii) taxas de câmbio e (viii) inflação. O Vendedor reconhece que tais factores não justificam o atraso ou falha de desempenho do Vendedor (sob as teorias de força maior, inviabilidade comercial ou não), e o Vendedor assume expressamente o risco de que esses factores irão aumentar os seus custos e concorda que o Comprador não será obrigado a pagar qualquer acréscimo por conta desses factores, excepto quando acordado por escrito por um representante autorizado do Comprador.

#### 14. Alterações

(a) O comprador tem o direito de efectuar alterações à Encomenda, incluindo, sem qualquer limite, alterações quanto a: (i) método de processamento, envio e embalagem, (ii) hora e local de entrega, (iii) inspecção, testes, métodos e processos de controlo de qualidade, (iv) desenhos subjacentes, especificações ou instruções e (v) quantidades. Tais alterações entrarão em vigor mediante notificação escrita ao Vendedor por um representante autorizado do Comprador ("Avisos de Alterações"). O Vendedor concorda em cumprir de imediato tais Avisos de Alterações. Salvo disposição em contrário, tais alterações não devem exigir do Comprador o pagamento de qualquer montante adicional.

(b) Se quaisquer alterações resultarem numa diminuição ou aumento dos custos do Vendedor ou do tempo de execução, um ajuste no preço e/ou tempo de execução, pode ser feito por mútuo acordo. Se o Vendedor não apresentar ao Comprador um pedido discriminando com os tais aumentos dos custos no prazo de vinte (20) dias após o recebimento de um aviso de alteração, considera-se que o Vendedor renunciou de forma definitiva e irrevogável a exercer qualquer reclamação contra o Comprador com respeito a tal Aviso de Alteração. Os aumentos de preços não serão obrigatórios para o Comprador a menos que evidenciado por uma alteração à Encomenda ou outro acordo escrito assinado por um representante autorizado do Comprador expressamente consentindo tais aumentos de preços, cujo consentimento pode ser recusado com ou sem justa causa ou explicação. Na ausência de tal consentimento expresse, qualquer alteração, reemissão ou outra modificação da Encomenda reflectindo um aumento de preço, considera-se emitida sob protesto de acordo com a Secção 1-207 do *Uniform Commercial Code* - o "UCC" (*Código Comercial Uniforme*) e não deve limitar ou prejudicar o direito do Comprador a exercer qualquer recurso legal ou justo, incluindo, sem limitação, os direitos do Comprador ao abrigo da UCC.

(c) O Vendedor não deve fazer qualquer alteração à concepção, origem do fornecimento, especificações de materiais ou locais de fabricação ou montagem, ou de processos sem a aprovação por escrito de um representante autorizado do Comprador.

## 15. Garantia

(a) O Vendedor garante expressamente que os produtos, incluindo todos os moldes, fieiras, guia de instrumentos, medidores, fixadores, modelos, máquinas, equipamentos comprados e todos os outros materiais, bens e/ou serviços abrangidos pela Encomenda devem: (i) estar em conformidade com as normas da indústria, as especificações, desenhos, designs, amostras ou outras descrições publicadas ou fornecidas pelo Comprador, e todas as leis (como definido na secção 21) em vigor nos países onde os produtos, veículos ou outros itens em que os produtos são integrados serão vendidos, incluindo, sem limitação, a *Occupational Safety and Health Act*, o *National Traffic and Motor Vehicle Safety Act*, normas de segurança dos veículos motorizados dos Estados Unidos e da Directiva 2000/53/CE da União Europeia, (ii) estar apto e adequado para os fins previstos (efeitos que o Vendedor reconhece estar ciente), (iii) ser comercializável e livre de defeitos na concepção (de acordo com o projectado pelo Vendedor ou qualquer dos seus subcontratados, agentes ou fornecedores, mesmo que o projecto tenha sido aprovado pelo Comprador), material e mão-de-obra, (iv) ser livre de violação dos direitos de propriedade intelectual de terceiros, (v) serem entregues gratuitamente e livres de qualquer ónus, reclamações ou outros encargos, (vi) atender a todas as garantias fornecidas pelo Comprador ao Cliente do Comprador relacionadas com os produtos ou os itens em que os produtos são integrados e (vii) salvo disposição em contrário na Encomenda, ser inteiramente fabricado com materiais novos e não utilizar ou incorporar materiais excedentes governamentais, comerciais e/ou industriais ou outros materiais usados ou refabricados.

(b) Adicionalmente a todas as outras garantias subsequentes, o Vendedor garante expressamente que todos os serviços a serem executados pelo Vendedor serão prestados como um contratante independente, e de forma correcta, coerente com todas as normas e especificações aprovadas pelo Comprador.

(c) Todas as garantias sob a Encomenda serão executadas às Entidades do Comprador, Clientes do Comprador, e aos utilizadores dos produtos ou aos veículos ou outros itens em que os produtos são integrados, e permanecerá em vigor durante o período máximo de (i) três (3) anos, (ii) o período de garantia oferecido pelo Comprador para o Cliente do Comprador, ou (iii) qualquer prazo previsto pela legislação aplicável. Não obstante o exposto, no caso de uma devolução voluntária ou imposta por lei ou outras medidas de protecção ("Devolução"), causadas por, ou de qualquer forma, envolvendo os produtos ou itens em que os produtos são integrados, de todas as garantias no âmbito da Encomenda se estenderá pelo menos até à conclusão da Devolução.

(d) A Aprovação do Comprador de qualquer amostra ou aceitação dos produtos não isentará o Vendedor de quaisquer garantias ou outras obrigações.

(e) O Vendedor reconhece e concorda que no caso de qualquer litígio entre o Comprador e o Cliente do Comprador relacionado com Produtos ou itens em que os Produtos sejam integrados, o Comprador terá o direito à plena defesa contra qualquer reclamação por parte do Cliente do Comprador, sem prejuízo de qualquer alegação que possa ter contra o Vendedor, em relação a esses Produtos. Desta forma, o Vendedor renuncia a quaisquer direitos que possa ter para argumentar que as representações feitas ou as posições tomadas pelo Comprador relacionadas com esse conflito, não limitam de forma alguma o direito do Comprador para fazer valer uma reivindicação contra o Vendedor por violação da garantia, contribuição, indemnização ou qualquer outra reclamação.

## 16. Qualidade e Inspeccão

(a) O Vendedor concorda cumprir com as exigências de qualidade do Comprador, incluídas (e sem limitações) no Manual de Desenvolvimento do Fornecedor, actualizado ou modificado ocasionalmente, o qual aqui se tem por integrado e o respectivo teor integralmente por reproduzido para os devidos efeitos legais, e que se encontra no *site* do Comprador. É da responsabilidade do Vendedor assegurar a conformidade com a versão mais recente do Manual de Desenvolvimento do Fornecedor.

(b) O Comprador reserva-se no direito de entrar nas instalações do Vendedor para inspecionar as instalações, o trabalho em curso, produtos acabados, materiais e qualquer Propriedade do Comprador relacionados com a Encomenda. Essas inspecções podem ocorrer durante a fabricação, antes da entrega, ou dentro de um prazo razoável após a entrega, e não devem ser consideradas como uma aceitação de qualquer trabalho em curso ou de produtos acabados. A aceitação do Comprador, a

inspecção, ou incapacidade de inspeccionar, não isentam o Vendedor de qualquer das suas obrigações, responsabilidades ou garantias, incluindo, sem limitação, a sua obrigação de entregar Produtos em conformidade.

(c) O comprador terá o direito, segundo o seu critério, de rejeitar produtos defeituosos, em não conformidade ou de qualquer outra forma contrários à Encomenda. Esses Produtos rejeitados, assim como produtos fornecidos antecipadamente, tardiamente, em quantidades incorrectas ou ainda rotulados incorrectamente, podem ser devolvidos ao Vendedor, ficando as despesas a cargo do Vendedor, e o Vendedor deverá reparar, substituir ou oferecer o reembolso de tais Produtos defeituosos ou em não conformidade, por opção do Comprador e sem custos adicionais para este. Além do exposto, bem como todos e quaisquer outros direitos ou recursos disponíveis para o Comprador, o Vendedor reembolsará o Comprador (i) dos montantes pagos pelo Comprador na compra de quaisquer produtos rejeitados, defeituosos ou em não conformidade que o Comprador opte por não reparar ou substituir, e (ii) todos os custos imputados ao Comprador relacionados com os Produtos com defeito ou em não conformidade, incluindo, sem limitações, as despesas de desembalamento, triagem, examinação, teste, avaliação, armazenamento, reformulação, reembalamento, e reenvio desses produtos. O pagamento pelo Comprador de Produtos em não conformidade, não constitui uma aceitação dos mesmos e não deve limitar ou prejudicar o direito do Comprador para exercer qualquer pretensão legal ou equitativa.

(d) As garantias do Vendedor também se aplicam a todos os Produtos reparados ou substituídos.

#### 17. Eliminação de desperdícios e resíduos.

(a) Salvo acordo em contrário por escrito e assinado por um representante autorizado do Comprador, o Vendedor concorda que, no fornecimento de Produtos ao Comprador, o Vendedor não deverá em caso algum, revender ou reutilizar qualquer item fabricado ou eliminado pelo Comprador ou por indicação do Comprador. Além disso, o Vendedor deverá, a pedido do Comprador, descaracterizar ou destruir todos os itens ou materiais fabricados ou eliminados pelo Comprador ou por indicação do Comprador ("Material do Comprador") para que tais itens não possam ser revendidos ou reutilizados, quer antes, quer após a sua eliminação.

(b) O Vendedor também concorda em indemnizar e inocentar o Comprador por toda e qualquer perda, reclamações, processos e/ou decisões relativas à eliminação de material impróprio do Comprador. Sem limitação, a eliminação do material impróprio inclui: (i) violação das leis ou decretos de eliminação de resíduos, (ii) revenda ou reutilização de itens fabricados pelo Comprador ou por indicação deste, ou (iii) qualquer outro uso ou eliminação de material impróprio do Comprador.

#### 18. Peças de manutenção e Peças de Substituição

(a) O Vendedor concorda fornecer ao Comprador as Peças de Manutenção ou as Peças de Substituição ("Peças de Manutenção") solicitadas pelo Comprador em Previsões de Encomenda emitidas ao Vendedor por um período de cinco (5) anos após a celebração do Ano Modelo (conforme definido na Secção 23), pela qual a Encomenda é aplicável ("Período de Manutenção Inicial"). O preço para as Peças de Manutenção durante o Período de Manutenção Inicial deverá ser o mesmo que o preço de compra dos Produtos especificados na Encomenda. Por um período de 5 (cinco) anos após o Período de Manutenção Inicial, ou tempo adicional, como pode ser exigido pelo Comprador ou pelo Cliente do Comprador ("Período de Manutenção Alargado"), o Vendedor concorda fornecer ao Comprador as peças ao mesmo preço que o praticado durante o Período de Manutenção Inicial, acrescido de um montante a ser mutuamente estabelecido pelas partes para compensar o Vendedor por qualquer custo de fabricação adicional relacionado com o fornecimento das Peças de Manutenção.

(b) Sem prejuízo do exposto, se os Produtos forem sistemas, módulos ou conjuntos, o preço das Peças de Manutenção não deve exceder o preço para os sistemas, módulos ou conjuntos especificados na Encomenda, deduzidos os custos de mão-de-obra associados à montagem, e acrescidos dos custos reais acrescidos do Vendedor, se os houver, relacionados com a embalagem original ou a preparação das Peças de Manutenção.

#### 19. Propriedade do Comprador

(a) Todas as feiras, ferramentas, moldes, guia de instrumentos, fixadores, máquinas, equipamentos, medidores, designs, modelos, especificações, plantas, desenhos, negativos e positivos fotográficos, obras de arte, layout de cópia, dados de produção e todos os outros itens (incluindo todas as cópias de reproduções das anteriores) fornecidos pelo Comprador ou Cliente do Comprador ao Vendedor ou qualquer Sub-Fornecedor do Vendedor relacionado com as obrigações do Vendedor ao abrigo da Encomenda ou especificamente pago ou a ser pago, na totalidade ou em parte, pelo Comprador ou Cliente do Comprador ("Propriedade do Comprador"), deverá ser ou permanecer Propriedade do Comprador ou do Cliente do Comprador, conforme o caso, e será realizado pelo Vendedor numa caução sem vínculo. O Vendedor deve manter a Propriedade do Comprador livre de ónus e de quaisquer outros encargos, para assegurar que o título do Comprador na Propriedade do Comprador deve permanecer livre e esclarecido. O Vendedor concorda que o Comprador tem o direito de apresentar declarações de financiamento ou tomar outras medidas para proteger o seu interesse na participação na Propriedade do Comprador, mas que a falta de apresentação de tais declarações ou tomada de medidas não prejudicam, de alguma forma o interesse do Comprador ou do Cliente do Comprador.

(b) O Vendedor deve assumir toda a responsabilidade por perdas e danos à Propriedade do Comprador, enquanto na posse do Vendedor, ou em trânsito para ou das instalações do Vendedor, incluindo a responsabilidade por perdas e danos que ocorrem apesar dos cuidados por parte do Vendedor, excluindo o desgaste normal e prudente. O Vendedor deverá (i) devidamente alojar e manter, reparar e / ou renovar

a Propriedade do Comprador, quando necessário, nas instalações do Vendedor; (ii) proeminentemente marcar a Propriedade do Comprador como Propriedade do Comprador ou do Cliente do Comprador, conforme aplicável, (iii) abster-se da ligação da Propriedade do Comprador com a Propriedade do Vendedor ou com a de um terceiro, (iv) não colocar qualquer marcação na Propriedade do Comprador relacionada com o Vendedor ou apresentar ou permitir que sejam apresentadas quaisquer demonstrações financeiras relacionadas com a Propriedade do Comprador. Todas as peças de substituição, acréscimos, alterações, melhorias e acessórios ligados ou integrados com a Propriedade do Comprador passam automaticamente a ser Propriedade do Comprador mediante tal ligação ou integração. O Vendedor deve obter um seguro adequado, que não pode ser cessado antes de decorridos trinta (30) dias após notificação prévia e por escrito ao Comprador, abrangendo a Propriedade do Comprador contra perdas ou danos num montante suficiente para cobrir a substituição da Propriedade do Comprador e que nomeie o Comprador como beneficiário da perda e um seguro adicional. Onde permitido por lei, o Vendedor renuncia qualquer ónus que o vendedor poderá ter em qualquer Propriedade do Comprador pelo trabalho feito nela ou não.

(c) O Vendedor é o único responsável pela inspecção, testes e aprovação de toda a Propriedade do Comprador antes de qualquer utilização e o Vendedor assume o risco e concorda em indemnizar e inocentar o Comprador de quaisquer mortes ou ferimentos a pessoas ou bens decorrentes da Propriedade do Comprador. O Vendedor não irá fazer ao Comprador qualquer reclamação que o Vendedor tenha contra terceiros em relação à Propriedade do Comprador. O COMPRADOR REJEITA EXPRESSAMENTE TODAS E QUAISQUER GARANTIAS, EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS, EM RELAÇÃO À PROPRIEDADE DO COMPRADOR, INCLUINDO SEM LIMITAÇÕES, GARANTIAS DE COMERCIALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO A UM DETERMINADO PROPÓSITO.

(d) O Vendedor deve obter autorização por escrito do Comprador, cuja autorização pode ser recusada com ou sem justa causa ou explicação, antes de mover quaisquer Propriedade do Comprador, incluindo mover a Propriedade do Comprador de uma das instalações do Vendedor para outra. Salvo disposição em contrário na Encomenda, o Vendedor suportará todos os custos relacionados com a transferência da Propriedade do Comprador.

(e) O Vendedor deve usar a Propriedade do Comprador com a finalidade única de executar as suas obrigações nos termos da Encomenda. O Vendedor não substituirá qualquer Propriedade por Propriedade do Comprador, não irá utilizar, entregar ou disponibilizar a terceiros, qualquer Propriedade do Comprador ou de qualquer Produto acabado ou inacabado em processo de produção, desenvolvidos e / ou criados com a ajuda de qualquer Propriedade do Comprador, excepto nos termos da Encomenda do Comprador ou de outras instruções por escrito do Comprador. O Vendedor será responsável pela perda de receitas do Comprador (incluindo lucros cessantes), perdas de quota de mercado, e / ou quaisquer outros danos decorrentes do uso da Propriedade do Comprador pelo Vendedor, para fabricar produtos para terceiros. O Vendedor deverá manter um registo conciso de toda a Propriedade do Comprador em posse do Vendedor e deverá fornecer tal registo a um representante

autorizado do Comprador mediante solicitação. O Comprador tem o direito a todo momento, mediante solicitação prévia, de entrar nas instalações do Vendedor para inspeccionar toda e qualquer Propriedade do Comprador e quaisquer Produtos acabados ou trabalhos em processo de produção, desenvolvidos ou criados com a ajuda da Propriedade do Comprador.

(f) O Vendedor concorda que o Comprador tem direito em qualquer altura, por exigência do Comprador, com ou sem razão ou aviso e sem qualquer tipo de pagamento, de tomar posse imediata de qualquer ou toda a Propriedade do Comprador, sem a obtenção de uma ordem do tribunal. O Vendedor deve, aquando do pedido do Comprador, proceder à entrega imediata de alguma ou toda a Propriedade do Comprador ao Comprador ou (i), F.O.B. instalações do Vendedor ou (ii) F.O.B. instalações do Comprador por opção do Comprador. Em relação a tal entrega, a Propriedade do Comprador deverá ser devidamente embalada e marcada de acordo com os requisitos do transportador e do Comprador. Se o Vendedor falhar na entrega da Propriedade do Comprador de acordo com as condições estabelecidas, o Vendedor deverá indemnizar e inocentar o Comprador e o Cliente do Comprador pelos danos causados e suportar todos os custos e despesas do Comprador resultantes deste incumprimento, incluindo, sem limitação, todos os honorários e despesas de advogados.

(g) Após a expiração ou rescisão prévia de toda ou parte da Encomenda, salvo disposição em contrário por escrito pelo Comprador, o Vendedor deverá devolver ou de outra forma eliminar, sob indicação do Comprador, toda a propriedade do Comprador na posse do Vendedor e relacionadas com a parcela da Encomenda que expira ou termina, no prazo de sete (7) dias a contar da data de tal expiração ou rescisão.

## 20. Propriedade do Vendedor

(a) O Vendedor concorda, a suas expensas, fornecer, manter, substituir conforme necessário, e assegurar um mínimo de valor de reposição, todos os fornecimentos, materiais, fieiras, ferramentas, moldes, guia de instrumentos, fixadores, máquinas, equipamentos, medidores, designs, padrões, especificações, plantas, desenhos, negativos e positivos fotográficos, obras de arte, layout de cópia, os dados de produção e todos os outros itens, excluindo a Propriedade do Comprador, que é utilizada na produção dos Produtos (" Propriedade do Vendedor").

(b) O Vendedor concede ao Comprador uma opção irrevogável para adquirir a totalidade ou parte da Propriedade do Vendedor que é utilizada para fabricar os Produtos. O preço de compra da Propriedade do Vendedor deverá ser o valor líquido contabilístico de tal Propriedade do Vendedor, deduzidas as quantias já recebidas pelo Vendedor por tal Propriedade do Vendedor. Qualquer Propriedade do Vendedor adquirida pelo Comprador em conformidade com esta opção deverá ser entregue gratuitamente e livre de qualquer ónus, reclamação e outros encargos. Esta opção pode ser exercida pelo Comprador, independentemente de o Vendedor ter violado qualquer termo da Encomenda ou não, mas não se aplica a qualquer

Propriedade do Vendedor, que é consideravelmente utilizada para a Produção de itens que o Vendedor não fornece ao Comprador.

## 21. Cumprimento das Leis

(a) O Vendedor concorda em cumprir todas as leis federais, estatais e locais aplicáveis nos Estados Unidos e estrangeiro, regras, regulamentos, decretos, convenções, portarias ou normas ("Leis"), incluindo, sem limitação, leis que dizem respeito ao fabrico, eliminação, rotulagem, transporte, importação, exportação, licenciamento, aprovação ou certificação dos Produtos ou quaisquer itens produzidos ou utilizados relacionados com a Encomenda. A Encomenda será considerada para incluir e incorporar por referência todas as cláusulas necessárias pelas disposições de tais leis. Sem limitar a generalidade do exposto, o Vendedor concorda em cumprir todas as leis e / ou restrições standard de segurança da indústria de materiais restritos, tóxicos e perigosos, bem como as considerações ambientais, eléctricas e electromagnéticas, em cada caso, conforme aplicável ao país de fabrico e venda.

(b) Adicionalmente, e de forma alguma limitando o precedente, o Vendedor e seus contratantes e fornecedores que prestam serviços nas instalações do Comprador ou do Cliente do Comprador devem obedecer aos requisitos regulamentares relacionados com todo o trabalho realizado em tais instalações, incluindo os requisitos aplicáveis a: *lockout /tagout*, espaço confinado, segurança eléctrica, camiões industriais, equipamentos de protecção individual, soldagem e corte, comunicação perigosa, resíduos industriais/ perigosos e requisitos semelhantes. Se o Vendedor e seus contratantes e fornecedores não tiverem programas adequados para satisfazer esses requisitos, o Vendedor e seus contratantes e fornecedores devem cumprir com os programas escritos específicos do Comprador ou do Cliente do Comprador relacionados a tais requisitos. Adicionalmente, o Vendedor e cada um dos seus contratantes ou fornecedores devem assinar as políticas específicas de saúde, segurança e ambientais das instalações do Comprador ou do Cliente do Comprador antes do início do trabalho nas instalações do Comprador ou do Cliente do Comprador.

## 22. Informação Proprietária

(a) O Vendedor deverá manter confidencial, e não utilizar para outros fins que não o cumprimento das obrigações do Vendedor sob a Encomenda, todas as informações, desenhos, especificações, invenções, notificações de engenharia, informações financeiras, dados técnicos ou outros dados fornecidos pelo Comprador todos os quais devem ser devolvidos ao Comprador sobre exigência ou após a conclusão pelo Vendedor das suas obrigações ao abrigo da Encomenda.

(b) O Vendedor não deverá anunciar ou publicar o facto de que o Vendedor tenha sido contratado para fornecer os Produtos ao Comprador e não deverá utilizar quaisquer marcas registadas ou nomes comerciais do Comprador em qualquer comunicação social, anúncios públicos ou divulgações públicas relativas à Encomenda ou ao seu objecto sem o consentimento por escrito do Comprador, cujo consentimento pode ser recusado com ou sem justa causa ou explicação. Esta

restrição inclui qualquer material de propaganda ou marketing e listas de clientes ou apresentações comerciais, mas não inclui qualquer anúncio destinado exclusivamente à distribuição interna pelo Vendedor ou quaisquer informações necessárias pelos requisitos legais, contabilísticos ou regulamentares. O Vendedor concorda enviar ao Comprador toda a publicidade, promoções de vendas e outros materiais de publicidade em que o nome do Comprador é mencionado ou a linguagem usada estabelece uma ligação ao nome do Comprador da qual pode ser razoavelmente inferido ou implícito.

### 23. Propriedade Intelectual

(a) O Comprador possui e conserva todos os direitos, títulos e interesses, incluindo todos os direitos de propriedade intelectual, em e para todos os Produtos, produção de moldes, prestações, dados, manuais, processos de fabricação, designs industriais, informações técnicas, especificações, know-how, compilações de informações e outros materiais, quer tenha legalmente o direito de protecção ou não, que são desenvolvidos no curso de, ou relacionados com a realização da Encomenda pelo Vendedor ("Itens Desenvolvidos"). Todos os Itens Desenvolvidos são "*works made for hire*" como o termo é usado em conexão com o *Copyright Act* dos Estados Unidos. Na medida em que o Vendedor possui quaisquer direitos sobre esses Itens Desenvolvidos, o Vendedor irrevogavelmente atribui ao Comprador todos os direitos, títulos e interesses, incluindo todos os direitos de propriedade intelectual, em tais Itens Desenvolvidos. O Vendedor também concorda em atribuir, ou causar para ser atribuído, todos os direitos, títulos e interesses do Vendedor ou direitos de propriedade intelectual dos empregados do Vendedor nos Itens Desenvolvidos ao Comprador. O Vendedor concorda em fornecer assistência ao Comprador, sem custo algum, referente aos esforços do Comprador para proteger os direitos de propriedade intelectual do Comprador nos Itens Desenvolvidos, incluindo sem limitação, por assinatura e / ou causando os seus empregados a assinar quaisquer documentos exigidos permitindo ao Comprador obter a patente, marcas, direitos de autor ou protecção legal.

(b) O Vendedor concede e atribui ao Comprador, Cliente do Comprador, e seus respectivos afiliados, subsidiários, sucessores, bem como os utilizadores dos Produtos ou itens em que os Produtos sejam integrados (colectivamente "Licenciados"), uma licença mundial transferível, sublicenciável, não-exclusiva e irrevogável ("Licença") a toda a propriedade intelectual, que não constitui Itens Desenvolvidos, que é de propriedade ou controlado pelo Vendedor ou seus afiliados e que está relacionado com a produção dos Produtos, incluindo, sem limitação, patentes, desenhos industriais, obras de autoria, desenhos, gravuras, especificações, manuais, informações técnicas, know-how e processos de fabrico ("Propriedade Intelectual do Vendedor"), a fim de autorizar os licenciados a usar, vender, oferecer para venda, importar, fazer, mandar fazer, reparar, reconstruir, recriar e reposicionar os Produtos ou itens em que os Produtos são integrados.

(c) A licença deverá estar em vigor a partir da Data Efectiva, até o último de (i) o fim do segundo (2º) Ano Modelo após a data efectiva, (ii) o período em que o

Comprador não tem mais obrigações para com o Cliente do Comprador relacionadas com os Produtos ou itens em que os produtos estejam integrados, ou (iii) o termo ou a rescisão da Encomenda ("Período de Licença"). " Ano Modelo ", significa o ano modelo estabelecido pelo Cliente do Comprador em relação ao veículo ou outros itens em que os Produtos são integrados, devem ser incorporados.

(d) O Vendedor reconhece que os royalties devidos para o Período da Licença estão incluídos no preço de compra dos Produtos. No caso do Comprador optar por permitir que um fornecedor de terceiros use a Propriedade Intelectual do Vendedor, durante o período de licença, o Comprador e o Vendedor deverão negociar de boa fé, para determinar uma taxa adicional de royalty que será efectiva até ao termo do Período de Licença. Tal taxa adicional de royalty não será superior a um e meio por cento (1-1/2%) do preço de compra dos Produtos em vigor no momento em que o Comprador permite a um fornecedor de terceiros usar a Propriedade Intelectual do Vendedor. Sem considerar as outras disposições desta Secção 23, após o término do Período de Licença, ou a cessação antecipada da Encomenda, a licença será considerada livre de royalties e totalmente liberada.

(e) O Vendedor garante expressamente que a concepção, fabricação, venda ou uso dos Produtos não viola e não violará, directa ou indirectamente, qualquer patente, marca, direito autoral, segredo comercial ou outra propriedade intelectual de terceiros ("Propriedade Intelectual de Terceiros"). O Vendedor concorda em indemnizar e inocentar o Comprador e o Cliente do Comprador de todas as reclamações, exigências, responsabilidades, perdas, processos, danos e despesas (incluindo honorários de advogados e despesas) decorrentes ou relacionados com qualquer acção, reclamação ou recurso para uma violação real, alegada directa ou contributiva de qualquer Propriedade Intelectual de Terceiros. Se for considerado, por um tribunal de jurisdição competente, que algum dos Produtos infringem qualquer Propriedade Intelectual de Terceiros, ou se o Comprador determinar que tais Produtos são constituintes dessa infracção, o Vendedor deverá, por sua conta e opção do Comprador, ou (i) adquirir, licenciar, ou obter os direitos do titular da Propriedade Intelectual de Terceiros para permitir que o Comprador continue a utilizar os Produtos, (ii) fornecer Produtos de substituição que satisfaçam as exigências do Comprador e que não infrinjam qualquer Propriedade Intelectual de Terceiros, (iii) modificar os Produtos de forma a evitar a violação da Propriedade Intelectual de Terceiros e que satisfaça as necessidades do Comprador. O Vendedor renuncia qualquer argumentação de que a violação resultou de conformidade com as especificações do Comprador ou de outras directivas.

#### 24. Registos; Auditorias; Inspeccões; Reclamações

(a) O Vendedor deverá manter livros contabilísticos completos e precisos, registos, dados da folha de pagamento, recibos, correspondência e outros documentos e / ou informações de algum modo ligadas à Encomenda (colectivamente, "Registos") pelo maior período de (i) o período em que o Comprador é obrigado a fornecer os Produtos ou Peças de Manutenção, ou (ii) três (3) anos a contar da recepção dos últimos pagamentos devidos ao Vendedor nos termos da Encomenda (" Período de

Retenção de Registos"). O Comprador tem o direito, durante o Período de Retenção de Registos, de analisar e auditar os Registos, a fim de conciliar encargos do vendedor sob a Encomenda com os Produtos fornecidos ao Comprador. Se uma auditoria revelar uma discrepância de preços ou outra não-conformidade da Encomenda, o Vendedor deverá pagar ao Comprador o montante imputável a essa discrepância ou não-conformidade, acrescido de juros a uma taxa menor de doze por cento (12%) por ano, ou a taxa máxima permitida por lei.

(b) O Comprador tem o direito, mediante um aviso prévio e em tempo razoável, de inspeccionar as instalações do Vendedor e todos os inventários de produtos acabados, materiais, trabalhos a decorrer, peças, moldes, equipamentos, fixadores, medidores, modelos e outros itens relacionados com a Encomenda, a fim de assegurar que o Vendedor cumpre com as disposições da Encomenda. O Comprador pode, sem receber uma ordem judicial, recuperar e remover quaisquer Produtos acabados ou inacabados vendidos, ou acordados a ser vendidos ao comprador.

(c) Não obstante o exposto, qualquer inspeção, falha de inspeccionar, ou remoção dos Produtos ou trabalhos a decorrer pelo Comprador, não isenta o Vendedor de quaisquer das suas obrigações da Encomenda, e não constitui aceitação dos produtos ou trabalhos a decorrer.

25. Condições específicas aplicáveis às Encomendas para o Ciclo de Vida /Durabilidade de Fixadores, Medidores e Equipamentos

(a) Esta secção apenas se aplica às Encomendas do ciclo de vida e durabilidade de fixadores ("Fixadores"), medidores ("Medidores") e equipamentos ("Equipamentos"), e na medida em que esta Secção não está em conformidade com outras disposições das Condições Gerais, esta Secção deve rege-se pelas disposições da Encomendas.

(b) Todos os fixadores adquiridos no âmbito da Encomenda, devem estar em conformidade com a versão mais recente das "*Key Plastics Lifecycle and Durability Fixture Standards*" (Normas do ciclo de vida e Durabilidade de fixadores da Key Plastics), assim como podem ser revistos, substituídos ou alterados ocasionalmente.

(c) Todos os Medidores adquiridos no âmbito da Encomenda, devem estar em conformidade com a versão mais recente das "*Key Plastics Gauge Standards*" (Normas dos Medidores da Key Plastics), assim como podem ser revistos, substituídos ou alterados ocasionalmente. O Comprador deve assegurar que cada Medidor deve ser expedido numa caixa de transporte individual de madeira.

(d) Todos os equipamentos adquiridos no âmbito da Encomenda, devem estar em conformidade com a "*Key Plastics Secondary Tooling Specifications*" (Especificações de Moldes Secundários da Key Plastics), assim como podem ser revistos, substituídos ou alterados ocasionalmente. Engenheiros autorizados pelo Comprador devem assinar o "*The Secondary Tooling Acceptance Form*" (Formulário de Aceitação de Moldes Secundários) para completar o processo de aceitação final para o

equipamento e o pagamento final do equipamento não será feito até que este formulário seja preenchido e a documentação final recebida. O Vendedor declara expressamente e garante que o equipamento e todos os componentes fornecidos ao abrigo da Encomenda, serão livres de defeitos de concepção, de fabricação por um período de doze (12) meses, com início na data da aceitação definitiva dos equipamentos na fábrica do Comprador. Esta garantia deverá abranger peças e mão de obra relacionada com o equipamento para todo o período de doze (12) meses. O Vendedor deverá assegurar garantias equivalentes dos seus subcontratados sobre componentes utilizados na construção dos equipamentos, que também cobrirá completamente os doze (12) meses de garantia, desde que tais garantias dos subcontratados não isentem o Vendedor de quaisquer das suas obrigações de garantia.

(e) O Vendedor deve fornecer desenhos de AutoCAD e quaisquer outros dados electrónicos ao Comprador para todos os projectos desenvolvidos no âmbito da Encomenda. O pagamento final não será realizado até que a documentação final seja recebida. O Vendedor deverá fornecer três (3) conjuntos de manuais de operações, de assistência e de manutenção para a compra de Fixadores, Medidores e / ou Equipamentos.

#### 26. Termos Específicos Aplicáveis à Indústria de Ferramentas.

(a) Esta secção aplica-se somente para as Encomendas de Ferramentas, e na medida que esta secção não está em conformidade com as disposições das Condições Gerais, esta secção deverá reger tais Encomendas.

(b) Todos os desenhos, construção, ou rectificação de Ferramentas realizado sob a Encomenda devem estar em conformidade com a versão mais recente de "Key Plastics Mold Standards" (Normas de Moldes da Key Plastics), assim como podem ser revistos, substituídos ou alterados ocasionalmente.

(c) O Vendedor deve fornecer desenhos de AutoCAD e quaisquer outros dados electrónicos ao Comprador de todas as concepções desenvolvidas no âmbito da Encomenda. O Fornecedor deverá fornecer três (3) conjuntos de manuais de operações, de assistência e de manutenção para os moldes adquiridos.

(d) O Comprador reserva o direito de auditar todas as facturas de ferramentas ("Auditoria de Ferramentas") e ajustar o preço das ferramentas, se necessário, para cobrir apenas os custos reais das ferramentas. Essas "Auditorias de Ferramentas" podem incluir, sem limitação, cópias de cheques cancelados, extractos bancários e quaisquer outras informações ou registos do Vendedor que possam ser relevantes na determinação do custo das ferramentas para o Vendedor.

(e) Salvo disposição em contrário na Encomenda, o pagamento das ferramentas será feito em valor líquido, sessenta (60) dias após a conclusão de todos os passos seguintes: (i) Auditoria de Ferramentas (ii) expedição do molde, (iii) produção das peças do molde que atendam às especificações do Comprador, (iv)

entrega dos dados do molde ao Comprador, incluindo desenhos de concepção e desenhos 3D do molde; (v) reconhecimento, pelo responsável do projecto do Comprador, que todas as questões pendentes foram resolvidas. Aprovação final e pagamento das ferramentas são subordinados à verificação do Comprador da performance do molde e submissão pelo Fornecedor do PPAP- peças conformes.

(f) O Comprador não aceitará a factura final da Encomenda, sem a seguinte documentação (que será fornecida em CD em formato IGES, na medida do possível): (i) desenhos da concepção de ferramentas / superfícies em 3D, representando a construção final mostrando linhas de separação da ferramenta, *run-offs* e *shut-offs*; (ii) desenho da ferramenta representando a construção final com todas as alterações de engenharia (assinado pelo engenheiro de ferramentas autorizado pelo Comprador), e (iii) dados detalhados da ferramenta com corte, representando a construção final.

(g) O Vendedor é o único responsável pelo embalamento das ferramentas para a expedição, de maneira a prevenir danos no transporte. Excepto para moldes de pequenos detalhes, o embalamento dos moldes em embalagens de cartão, para expedição por transportadores terceiros não é permitido. Em caso de danos ou extravio durante o transporte, o Vendedor deverá ser responsabilizado prestando provas credíveis em como as ferramentas foram acondicionados de modo a evitar danos no transporte. O Fornecedor é o único responsável por custos de reparação ou substituição de quaisquer ferramentas danificadas no transporte, onde a embalagem é questionável. O Fornecedor é responsável por garantir que o seus subcontratados acondicionem as ferramentas para o Comprador, de acordo com os requisitos acima mencionados.

(h) Além de quaisquer outras garantias aqui previstas, o Vendedor declara e garante expressamente que as ferramentas e todos os componentes fornecidos ao abrigo da Encomenda serão livres de defeitos de concepção e de fabricação por um período de doze (12) meses, com início na data de aceitação das Ferramentas na fábrica do Comprador. Esta garantia abrangerá peças e mão de obra para todo o período de doze (12) meses. O Vendedor deve assegurar a partir de seus subcontratados garantias equivalentes sobre os componentes utilizados na concepção deste equipamento que irá cobrir completamente os doze (12) meses de garantia, desde que tais garantias dos seus subcontratados não isentem o Vendedor das suas obrigações de garantia.

## 27. Condições Específicas para o México

(a) Esta secção aplica-se apenas no caso do Comprador ou Vendedor ser um indivíduo ou uma entidade mexicana e, na medida em que esta secção não está em conformidade com outras disposições das Condições Gerais, esta secção deverá reger tais Encomendas.

(b) Todos os certificados de seguro deverão nomear Key Plastics de México como segurado adicional.

(c) As partes reconhecem que o imposto IVA mexicano não se aplica à Encomenda.

(d) Qualquer embalagem de madeira maciça usada no transporte de material abrangida pela Encomenda deve estar em conformidade com a regulamentação ambiental mexicana e de instituições internacionais, incluindo, mas não limitado a, NOM-144-SEMARNAT-2004 e ISPM-15. Com a remessa de embarque e factura de transporte para cada expedição, o Vendedor deve fornecer um certificado que indique que a embalagem de madeira sólida atende às regulamentações mexicanas. Esse certificado deve ser emitido por um organismo nacional de protecção industrial do país de origem. A embalagem de madeira sólida deve também ostentar a marca de certificação apropriada. Os produtos rejeitados pelas autoridades mexicanas, devido à falta de embalagens certificadas ou documentação adequada podem ser devolvidos ao Vendedor ou reembalados na fronteira, às custas do Vendedor. Encargos de expedição necessários devido a atrasos causados pelo incumprimento do acima mencionado pelo Vendedor também serão suportados pelo Vendedor.

## 28. Transferência.

(a) Nem a Encomenda, nem qualquer interesse na mesma, pode ser transferida pelo Vendedor, sem o consentimento prévio por escrito de um representante autorizado pelo Comprador. Tal consentimento pode ser recusado com ou sem justa causa ou explicação. Uma mudança no controle do Vendedor, seja através de vendas ou trocas de acções ou a venda de parte ou da totalidade dos activos do Vendedor, constitui para estes efeitos uma transferência.

(b) O Comprador pode transferir a Encomenda e / ou qualquer interesse nela para qualquer terceiro sem o conhecimento ou consentimento do Vendedor.

29. Lei em Vigor e Local. A Encomenda deve ser construída e regida de acordo com as leis internas do Estado de Michigan, incluindo, sem limitação, o Michigan Código Comercial Uniforme, sem prejuízo de qualquer conflito de leis. A Convenção da ONU sobre Contratos para a Venda Internacional de Bens não se aplica. Qualquer litígio entre Vendedor e Comprador, relativa aos Produtos ou aos termos da Encomenda, com excepção dos litígios de assunto exclusivamente de competência federal, deverá ser interposto exclusivamente no Tribunal de Circuito do Condado de Oakland. Contencioso com base em matéria de jurisdição federal, deverá ser adjudicado e julgado exclusivamente no Tribunal Distrital dos Estados Unidos para o Distrito Leste de Michigan. Os locais de julgamento serão estipulados convenientemente pelas partes.

## 30. Limitação de Acções e Danos.

(a) O Vendedor renuncia o direito de intentar qualquer acção decorrente ou de alguma forma ligados à Encomenda, que não seja iniciado no prazo de um (1) ano da data do evento que deu origem a tal acção, independentemente da data do conhecimento de tal evento.

(b) EM CIRCUNSTÂNCIA ALGUMA O COMPRADOR SERÁ LEGALMENTE RESPONSABILIZADO PELO VENDEDOR OU QUAISQUER OUTROS, POR DANOS ESPECIAIS, LUCROS ANTECIPADOS, DANOS ACIDENTAIS OU CONSEQUENCIAIS, PUNITIVOS OU DECORRENTES OU QUE OCORRAM DE QUALQUER OUTRA FORMA RELACIONADOS COM A ENCOMENDA.

31. Recursos.

(a) Todos os direitos e recursos reservados ao Comprador ao abrigo da Encomenda são cumulativos com, em adição a, e não em substituição de, quaisquer outros direitos e recursos disponíveis por lei, equidade ou outra ao Comprador, e o Comprador terá o direito de aplicar as disposições da Encomenda sob qualquer forma legal, justa ou outra aplicável.

(b) Sem limitar a generalidade do exposto, o Vendedor concorda em reembolsar o Comprador de quaisquer danos especiais, incidentais, consequentes ou outros, incluindo, sem limitação, lucros cessantes e honorários de advogados e despesas causadas directa ou indirectamente relacionadas com a violação de todos os termos da Encomenda por parte do Vendedor, incluindo, sem limitação, a entrega pelo Vendedor de Produtos defeituosos ou não conformes. O Vendedor também reconhece e concorda que os danos monetários não seriam suficientes para sanar qualquer violação real, antecipatória ou ameaçada da Encomenda pelo Vendedor e que, além de todos os outros direitos e recursos que o Comprador possa ter, o Comprador tem o direito a desempenho específico e medida cautelar temporária, preliminar e definitiva ou outra redução equitativa como um recurso para tal violação, sem a prova de danos actuais e sem as exigências de uma caução ou outra garantia.

32. Indemnização.

(a) O Vendedor concorda em indemnizar, defender e inocentar, conforme aplicável, as Entidades do Comprador e / ou seus respectivos directores, executivos, empregados e agentes, de quaisquer acções, reclamações, exigências, acções judiciais, sentenças, acordos, multas, custos, honorários (incluindo honorários de advogados e despesas), perdas, responsabilidades civis, danos (incluindo danos indirectos, acidentais e punitivos) e outras despesas, se decorrentes de contratos, danos, responsabilidade civil, garantia ou de outra forma (colectivamente, "Danos"), efectuados relacionados com (i) a concepção, fabricação, venda ou uso dos produtos (incluindo, sem limitação, os danos incorridos em conexão com a Devolução, como descrito na Secção 15), (ii) as representações ou garantias do Vendedor (iii) o desempenho ou a falha do Vendedor, em desempenhar as suas obrigações ao abrigo da Encomenda; ou (iv) a falha do Vendedor em cumprir as leis aplicáveis. As obrigações de indemnização do Vendedor não podem ser limitadas de qualquer forma, como resultado do cumprimento do Vendedor com as concepções, especificações ou outras directivas do Comprador.

(b) No caso de algum dos empregados ou subcontratados do Vendedor, nas instalações do Comprador ou do Cliente do Comprador, fornecer Produtos ou executar tarefas relacionadas com a Encomenda, o Vendedor concorda em indemnizar e inocentar, conforme o caso, as Entidades do Comprador, Clientes do Comprador, e / ou seus respectivos directores, executivos, empregados e agentes, de qualquer Dano em relação a quaisquer lesões, mortes ou danos à propriedade que ocorrem em conexão com o uso de tais instalações, salvo na medida em que a negligência do Comprador ou Cliente do Comprador é responsável por tais Danos.

### 33. Seguro

(a) Além de outras obrigações de seguro do Vendedor, o Vendedor deverá obter e manter, a suas expensas, o seguro em tais montantes e níveis de cobertura que são habituais na indústria fornecedora de componentes automóveis, exigido pelas leis aplicáveis, especificadas na Encomenda, e / ou solicitadas por um representante autorizado do Comprador ou do Cliente do Comprador. Sem limitar a generalidade do exposto, este seguro será, no mínimo, (i) fornecido através de uma companhia de seguros satisfatória para o Comprador, (ii) coberto o valor da substituição da Propriedade do Comprador e da Propriedade do Vendedor, (iii) requerido um aviso prévio de trinta (30) dias ao Comprador antes de quaisquer reduções ou eliminações no montante ou na extensão da cobertura e (iv) o nome do Comprador (e se o Vendedor está a realizar trabalhos nas instalações do Cliente do Comprador, Cliente do Comprador), como um seguro adicional. Salvo disposição em contrário por um representante autorizado do Comprador, os montantes mínimos dos seguros que o Vendedor deve obter são os seguintes:

<b>Tipo de Seguro</b>	<b>Montante Mínimo de Cobertura</b>
Responsabilidade Civil Geral Global (incluindo a cobertura de responsabilidade contratual)	\$1,000,000
Indemnização dos Trabalhadores	O Maior de requisitos legais ou \$1,000,000
Cobertura “Umbrella”	\$5,000,000
Responsabilidade Civil Automóvel	\$1,000,000

(b) O Vendedor deverá fornecer certificados que atestem a cobertura do seguro exigido ao Comprador antes de começar os trabalhos sob a Encomenda e, posteriormente, no prazo de dez (10) dias a contar da solicitação do Comprador. Se o Vendedor é um auto-segurador, o certificado da agência oficial adequado deve ser enviado directamente ao Comprador. O Vendedor concorda em conceder uma renúncia de sub-rogação em todas as linhas de cobertura.

(c) Nem a compra de tal cobertura de seguro, nem a entrega de certidões necessárias ao Comprador devem estar de acordo com as obrigações ou

responsabilidades civis do Vendedor sob a Encomenda, incluindo sem limitação as suas obrigações de indemnização.

#### 34. Assuntos Internacionais

(a) A fim de permitir ao Comprador dar cumprimento às suas obrigações em matéria aduaneira, tarifas e outras questões relacionadas com o comércio, o Vendedor concorda em fornecer ao Comprador, a pedido do Comprador, certificados de origem do NAFTA e / ou outros certificados de origem ou documentos similares aplicáveis aos Produtos ou materiais contidos ou utilizados em conexão com os Produtos. O Vendedor também concorda em fornecer ao comprador, a pedido, todos os documentos e outras informações necessárias para efeitos de reembolso de direitos aduaneiros, e de outra forma auxiliar o Comprador na preparação de quaisquer aplicações ou outros documentos necessários para tais fins.

(b) O Vendedor será responsável por todas as licenças de exportação ou outras autorizações necessárias para exportar os Produtos, salvo acordo em contrário por escrito e assinado por um representante autorizado do Comprador, caso em que o Vendedor deverá fornecer ao Comprador todos os documentos necessários e outras informações que possam ser necessárias para permitir ao Comprador obter essas licenças ou autorizações. Na medida do possível, o Vendedor deve tomar todas as medidas adequadas e fornecer todas as informações e documentação necessárias para assegurar que as importações e as exportações estão abrangidas por qualquer zona de livre comércio ou programas de diferimento de impostos. Os créditos comerciais, créditos à exportação, reembolso dos direitos aduaneiros, impostos ou taxas ou de quaisquer outros créditos ou benefícios que surgem da Encomenda, devem pertencer ao comprador.

(c) O Vendedor deve ser o único responsável por quaisquer erros ou omissões em qualquer dos documentos ou informações prestadas nos termos da presente Secção 34, ou a incapacidade de fornecer a informação solicitada, e deverá indemnizar o Comprador de quaisquer multas, taxas, honorários, impostos ou outros custos na medida em que são atribuídas a erros do Vendedor, omissões ou falta de informação. Adicionalmente, o Vendedor concorda em cumprir todos os procedimentos de segurança exigidos pela Parceria Aduaneira e de Comércio Contra o Terrorismo ("C-TPAT") e para compartilhar com o Comprador qualquer auditoria ou inspeção de informações relacionadas com inspeções C-TPAT e / ou validações no local do Vendedor.

35. Subcontratação. Sem considerar quaisquer referências aqui referidas para subcontratados ou fornecedores do Vendedor, o Vendedor não pode subcontratar quaisquer das suas obrigações ao abrigo da Encomenda sem o conhecimento do Comprador e autorização por escrito, cujo consentimento pode ser recusado com ou sem justa causa ou explicação. No caso de comprador autorizar tal subcontratação, o Vendedor exigirá que todos os subcontratados cumpram todas as obrigações do Vendedor e/ou subcontratados do Vendedor no âmbito da Encomenda.

36. Acordo Integral. A Encomenda constitui o acordo integral entre as partes e não pode ser alterado ou modificado sem pedido ou consentimento escrito do Comprador, cujo consentimento pode ser recusado com ou sem justa causa ou explicação. A Encomenda substitui qualquer comunicação anterior oral ou escrita relacionada com a compra dos produtos do Comprador ao Vendedor, incluindo, sem limitação, as disposições da solicitação do Comprador para citações, citações do Vendedor, as propostas, ou confirmações e / ou quaisquer outros documentos preparados pelo Comprador ou Vendedor. Não obstante, quaisquer especificações, desenhos, concepções, amostras ou outras descrições de Produtos fornecidos pelo Comprador e / ou reduções do preço de compra descrito em tais documentos devem permanecer em vigor após a emissão da Encomenda. Nenhuma Encomenda pode ser explicada, completada ou qualificada por meio de evidências de uso de marca ou de anterior negociação.

37. Diversos

(a) O Vendedor deverá, por opção do Comprador, continuar a desempenhar as suas obrigações no âmbito da Encomenda, na dependência de qualquer conflito ou litígio submetido a qualquer processo de resolução de litígios e até que essas obrigações sejam concluídas pelo término ou rescisão da Encomenda ou por sentença final e transitada em julgado, ordem ou decisão em contrário.

(b) Cada uma das representações, garantias e cláusulas das obrigações do Vendedor contidas na Encomenda perdurarão no término ou rescisão antes da Encomenda, excepto na medida em que a Encomenda indique o contrário.

(c) Qualquer renúncia pelo Comprador de uma disposição da Encomenda ou de qualquer dos direitos ou recursos do Comprador sob a Encomenda deve ser por escrito e assinado por um representante autorizado do Comprador, a fim de ser válido. A falha ou atraso do Comprador, na aplicação dos seus direitos ou recursos no âmbito da Encomenda, a qualquer altura, não será considerada como uma renúncia e não afectará a validade da Encomenda ou prejudicará os direitos do Comprador de adoptar acções subsequentes.

(d) O Vendedor concorda que a sua aceitação da Encomenda constitui o seu consentimento, e entendimento de todos os termos da Encomenda e de que nenhuma presunção de interpretação em favor de qualquer das partes deve ser feita. Os cabeçalhos e / ou títulos usados para descrever as Secções ou parágrafos do presente artigo são incluídos apenas por conveniência e não devem ser considerados para limitar, interpretar, afectar ou alterar o sentido, ou de alguma forma afectar a interpretação do conteúdo de tais secções ou parágrafos. As alterações gramaticais necessárias para tornar as disposições da Encomenda aplicáveis às empresas ou outras entidades ou indivíduos, homens ou mulheres, conforme o caso exigir, deve ser assumida em todos os casos, como plenamente expresso em cada caso. Não obstante que algumas referências possam dizer "incluir" ou "incluindo" e outros "incluir sem limite", "incluindo sem limitação" ou frases semelhantes, as referências a "incluir" ou

"incluindo" significam "incluir sem limite" ou "incluindo sem limitação" salvo expresse e especificamente previsto o contrário.

(e) Sempre que possível, cada uma das disposições da Encomenda deve ser interpretada de forma a ser eficaz e válida pela legislação aplicável. Se qualquer disposição da Encomenda é considerada proibida ou inválida pela legislação aplicável, tal disposição deverá ser considerada a reflectir as intenções originais das partes tanto quanto possível em conformidade com as leis, e se possível tal desempenho. As demais disposições da Encomenda serão aplicadas como se a Encomenda fosse celebrada sem a disposição inválida.

(f) AS PARTES RECONHECEM QUE O DIREITO CONSTITUCIONAL A JULGAMENTO POR JÚRI PODERÁ SER DISPENSADO. AS PARTES, APÓS CONSULTA OU QUE TENHAM A OPORTUNIDADE DE CONSULTAR COM UM CONSULTOR JURÍDICO DA SUA ESCOLHA, OPTAM POR DISPENSAR O SEU DIREITO A JULGAMENTO POR JÚRI QUALQUER ACÇÃO OU PROCESSO DECORRENTE OU CONECTADO COM O OBJECTO DA ENCOMENDA OU QUALQUER DOCUMENTO, DE ALGUMA FORMA RELACIONADO COM A ENCOMENDA.

**Nota: EM CASO DE DÚVIDA OU CONFLITO, O TEXTO ORIGINAL REDIGIDO EM INGLÊS: "KEY PLASTICS PURCHASE ORDER TERMS AND CONDITIONS", PREVALECE SOBRE O TEXTO TRADUZIDO PARA PORTUGÊS.**